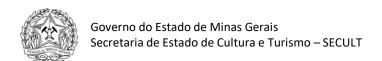
Anexo 1: Modelo de Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO

	COLTOKA E TOKISIVIO	
PARA	OS FINS QUE MENCIONA.	
L - DO AGENTE FINANCEIRO:		
a seguir denominada SECRETARIA, com sede na	na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO - Se Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 — Edifício Gerais	, 11º
	Minas Gerais, CNPJ nº 19.138.890/0001-20, neste	ato
		CPF
	a qualidade de Agente Financeira do Fundo Estadua	
	14, de 15 de janeiro de 2018 e art. 32 do Decreto nº. 44	
de 18 de junho de 2018.	, , ,	,
ac 10 ac jamio ac 2010.		
2 – DO(A) BENEFICIÁRIO/EMPREENDEDOR(A):		
	, residente e domiciliad	o (a)
	, residente e domiciliad , Cl n.º_	
	, residente e domiciliad , Cl n.º , doravante denomi	
	, CI n.º	
expedida pelo e CPF n.º	, CI n.º	
expedida pelo e CPF n.º BENEFICIÁRIO/EMPREENDEDOR(A).	, CI n.º	
expedida pelo e CPF n.º	, CI n.º	
expedida pelo e CPF n.º BENEFICIÁRIO/EMPREENDEDOR(A). B – DO OBJETO A SECRETARIA e o(a) BENEFICIÁRIO resolvem firma	, CI n.º, doravante denomi	nado
expedida pelo e CPF n.º BENEFICIÁRIO/EMPREENDEDOR(A). B – DO OBJETO A SECRETARIA e o(a) BENEFICIÁRIO resolvem firma	, CI n.º, doravante denomi , doravante denomi ar o presente Termo para a execução do projeto intitu , de responsabilidade do	nado ilado o (a)
expedida pelo e CPF n.º BENEFICIÁRIO/EMPREENDEDOR(A). B – DO OBJETO A SECRETARIA e o(a) BENEFICIÁRIO resolvem firma		nado ilado o (a)

4 - DA MODALIDADE DOS RECURSOS:

4.1. O rescurso do FEC a ser liberado para realização do objeto acima estabelecido o serão no exercício de sua função programática, modalidade "Liberação de Recursos Não Reembolsáveis – Premiação", tendo em vista os termos da Lei Estadual nº 22.944, de 15 de janeiro de 2018, do Decreto Estadual nº 47.427, de 18 de junho de 2018 e do EDITAL FEC 01/2023 – AFROMINEIRIDADES – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA



5 – DO VALOR DO PRÊMIO

5.1. O valor total do PRÊMIO a ser concedido pela SECRETARIA ao(à) BENEFICIÁRIO é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a categoria 1 e 15.000,00 (quinze mil reais) para a categoria 2 em valores brutos, perfazendo R\$ 22.634,96 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centávos) líquidos para a categoria 1 e R\$ 11.759,96 (onze mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centávos) para a categoria 2 após o retenção em fonte do imposto de renda de pessoa física, liberado em uma única parcela após a publicação da celebração deste Termo.

5.2.	0	depósito	do	valor	mencionado	na	alínea	anterior	será	efetivado	na	conta	corrente	do	(a)
Bene	efic	iário/Empr	een	dedor(a), Banco					, agência _			, conta c	orre	nte
nº															

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos acima mencionados correrão conta da dotação orçamentária: 4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1 conforme item 1.3 do EDITAL FEC 01/2023 AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA

7 – DA VIGÊNCIA

- 7.1. O presente Termo terá a vigência coincidente com o prazo de execução do projeto a ser executado pelo beneficiário, limitando-se a 12 (doze) meses, sendo prorrogável por até mais 12 (doze) meses de forma a coincidir com o prazo máximo posssível para prorrogação de execução do projeto.
- 7.2. O projeto poderá ser prorrogado nas hipóteses em que se justificar e comprovar à Copefic a necessidade de extensão do mesmo, tendo como premissa obrigatória se garantir a execução adequada das suas metas e objetivos, de modo a se comprovar que a motivação do não cumprimento das mesmas no prazo estipulado originalmente se deu em razão alheia às vontades do executor.

8. - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Fazem parte integrante deste instrumento:

I- as normas do FEC, conforme Lei Estadual nº. 22.944, de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº. 47.427, de 18 de junho de 2018.

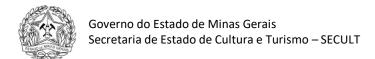
II – O EDITAL FEC 01/2023 – AFROMINEIRIDADES – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA, de xx/xx/2023;

III- O projeto apresentado pelo(a) BENEFICIÁRIO(A) via Formulário de Projeto e aprovado pela Secult.

9. - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A SECRETARIA assume o compromisso de:

- 9.1.1. Efetuar o repasse no valor bruto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a categoria 1 e 15.000,00 (quinze mil reais) para a categoria 2, perfazendo em valores líquidos R\$ 22.634,96 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centávos) para a categoria 1 e R\$ 11.759,96 (onze mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centávos) para a categoria 2, após o retenção em fonte do imposto de renda de pessoa física para a a título de premiação para realização do projeto, em conformidade com os itens 1.3 e 1.4 do Edital.
- 9.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto objeto deste Termo em conformidade com as disposições da Lei Estadual nº. 22.944, de 15 de janeiro de 2018, do Decreto nº. 47.427, de 18 de junho de 2018 e do EDITAL FEC 01/2023 AFROMINEIRIDADES PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA.
- 9.1.3. Receber, analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas do projeto objeto deste Termo em conformidade com o item 10 do EDITAL FEC 01/2023 AFROMINEIRIDADES PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA e com as disposições da Lei Estadual nº. 22.944, de 15 de janeiro de 2018, do Decreto nº. 47.427, de 18 de junho de 2018 e da Instrução Normativa da Secult relativa ao Fundo Estadual de Cultura e/ou ao Sistema de Financiamento à Cultura SIFC que estiver em vigor na data de publicação do Edital e nas demais legislações pertinentes em vigor.
- 9.2. O(A) BENEFICIÁRIO(A) assume o compromisso de, além de outros definidos neste termo:
- 9.2.1. Abrir em seu nome conta-corrente bancária exclusiva para fins de depósito e movimentação dos recursos provenientes do SIFC e, concluída a movimentação dos recursos, solicitar o encerramento da conta bancária, devendo o termo de encerramento da conta, expedido pelo estabelecimento bancário, constar dos documentos entregues quando da prestação de contas, conforme Decreto nº 47.427/2018.
- 9.2.2. Manter sua regularidade fiscal e trabalhista desde o momento da inscrição do projeto até a liberação dos recursos, sob pena de recisão deste termo.
- 9.2.3. Executar fielmente o projeto aprovado, seus objetivos e metas declarados, em conformidade com o Formulário Projeto e cumprindo todas as diretrizes impostas pelo EDITAL FEC 01/2023 AFROMINEIRIDADES PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA.
- 9.2.4. Executar o projeto em, no máximo, 12 (doze) meses contados da data de recebimento da única parcela do recurso aprovado, podendo este prazo ser prorrogado, excepcionalmente, por igual período, mediante solicitação devidamente formalizada e justificada em formulário específico, a ser apresentada pelo beneficiário à Diretoria de Monitoramento e Prestação de Contas da Secult em até 30 (trinta) dias antes do término inicialmente previsto, conforme item 8.7 do EDITAL FEC 01/2023 AFROMINEIRIDADES PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA
- 9.2.5. Realizar a contrapartida não financeira imposta no item 3 do Edital, em conformidade com as diretizes apresentadas e dentro do prazo de vigência do projeto; e apresentar a sua comprovação à **SECRETARIA** quando da prestação de contas, sob pena de rejeição das contas e devolução atualizada dos valores repassados.
- 9.2.6. Divulgar o apoio institucional do Governo de Minas Gerais e do FEC nas peças promocionais em conformidade com o Plano de Mídia integrante do projeto aprovado, tomando como parâmetros o Plano Básico de Divulgação, quando disponível, e o Manual de Identidade Visual e Aplicação de Marcas de que trata o art. 7º do Decreto nº 47.427/2018, conforme item 9 do Edital e sob pena de rejeição das contas e devolução atualizada dos valores repassados.
- 9.2.7. Cumprir toda a legislação aplicável, em especial aquelas referidas na Cláusula Oitava DAS CONDIÇÕES GERAIS deste instrumento.



10. - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O(A) **BENEFICIÁRIO(A)** deverá, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados do prazo final de execução do projeto, apresentar à **SECRETARIA**, a prestação de contas do projeto realizado em conformidade com o item 10 do Edital, com a Instrução Normativa da Secult relativa ao Fundo Estadual de Cultura e/ou ao SIFC que estiver em vigor na data de publicação do Edital e com o capítulo VI do Decreto Estadual nº 47.427 de 18 de junho de 2018.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. A **SECRETARIA** fica autorizada a aplicar ao(à) **BENEFICIÁRIO(A)**, nas hipóteses de inadequação na execução do objeto do Edital e deste Termo ou de rejeição da prestação de contas, definidas no item 10 do Edital FEC, ou nas situações de inadimplemento técnico e irregularidades, definidas no capítulo V Lei Estadual nº 22.944, de 15 de janeiro de 2018, ou no art. 71 do Decreto Estadual nº 47.427, de 18 de junho de 2018, no que couber, as penalidades definidas no Edital e/ou no capítulo VII do Decreto Estadual nº 47.427 de 18 de junho de 2018 e/ou na Instrução Normativa da Secult relativa ao FEC e/ou ao SIFC que estiver em vigor na data de publicação da celebração deste Termo, bem como a Instrução Normativa 03/2013 do TCE e o Decreto 46.830/2015.
- 11.2. O(A) **BENEFICIÁRIO(A)** que não apresentar a prestação de contas ficará sujeito à aplicação das sanções previstas nos art. 87 e 116 da Lei nº 8.666/93 no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração, dentre as quais: advertência, multa, impedimento de assinar ajustes com a Administração por 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para contratar com a Administração, mediante procedimento administrativo, garantida a defesa prévia, dentre outros.

12. – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Este Termo de Compromisso será publicado em mesma data que o instrumento convocatório ao qual este Termo de referência se anexa.

13. – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela **SECRETARIA**, aplicáveis as disposições neste Termo anunciadas e da Lei 8.666/1993 subsidiariamente.
- 13.2. É responsabilidade do(a) **BENEFICIÁRIO(A)** manter todos os dados cadastrais permanentemente atualizados junto à Secult;
- 13.3. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer questões contratuais, salvo disposição legal em contrário.
- 13.4. E por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para os devidos e legais efeitos.

Belo Horizonte, xx/xx/2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO BENEFICIÁRIO (A) / RESPONSÁVEL LEGAL

TESTEMUNHAS:		
1		
2		